



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2019-GR/UEA
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A DISCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE
PRÓ-INOVAÇÃO NO ENSINO PRÁTICO DE GRADUAÇÃO – PRÓ-INOVALAB DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução nº 069/2018 CONSUNIV/UEA torna público para conhecimento dos interessados o que segue: Fixa as normas do Processo de Seleção 2019 aos Discentes de cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas para preenchimento de vagas para o Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o Projeto Pró-Inovalab por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação das Unidades Acadêmicas/UEA da Capital e do Interior, no ano de 2019, visando apoiar o docente no uso de ferramentas educacionais.

2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para alunos de graduação:

UNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
CESIT	3	2	2	7
CSTB		1		1
CEST		1		1
CESP		1		1
ENS		1	1	2
EST	2	1		3
ESAT		1	1	2
ESO	1	2		3
ESA	2	3		5
TOTAL				25

* No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



3.2. Poderão candidatar-se às vagas, o aluno que:

- a) Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;
- c) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento;
- d) Não estiver cursando o último período do curso de graduação ou comprovar através de declaração da coordenação de seu curso que não o concluirá até dezembro 2019.

3.3. As inscrições estarão abertas através do endereço eletrônico avauea.uea.edu.br, banner Pró-Inovalab no período especificado no cronograma (Anexo I);

3.4. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais no respectivo turno que concorrer a vaga, assinada pelo candidato (Anexo II);
- c) Histórico escolar atualizado e em formato PDF, **que conste o coeficiente de rendimento** (exceto para alunos do 1o. período);
- d) Declaração da coordenação de curso que o aluno não concluirá o curso até dezembro 2019, apenas para alunos matriculados no último período do curso (Anexo IV).

3.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico avauea.uea.edu.br na data especificada no cronograma (Anexo I).

4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

4.1 Cada aluno poderá concorrer a uma vaga, cuja vigência será de março a dezembro de 2019.

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. São deveres do aluno bolsista:

- a) Entregar ao Coordenador Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
- b) Cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual for selecionado;
- c) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;
- d) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;
- e) Desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador;
- f) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;
- g) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.
- h) Participar de pesquisa de cunho científico na área de tecnologias educacionais relacionada ao seu curso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

6.1 São atribuições do Coordenador Local (unidades) do PRÓ - INOVALAB:

- a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;
- b) Supervisionar a frequência dos alunos bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;
- c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;



d) Orientar e acompanhar os alunos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado na data especificada no cronograma (Anexo I), **das 14h às 16h** (horário de Manaus), em todas as Unidades Acadêmicas.

a) O local da prova será definido pelas Coordenações Locais e amplamente divulgado nos murais da Unidade Acadêmica;

b) Não será permitido o ingresso de candidato ao local da prova após as 14h.

7.2. O Processo Seletivo constituirá de duas etapas: 1) Prova de conhecimento específico em informática básica e plataforma Moodle (eliminatória); 2) Entrevista com o Coordenador(a) (classificatória).

a) Serão selecionados para participar da segunda etapa até o dobro das vagas ofertadas para a unidade;

b) A prova será elaborada pela coordenação geral do Pró-Inovalab e aplicada pela Coordenação Local;

c) A prova será constituída de 20 questões de múltipla escolha, **cada uma valendo 1 ponto** e distribuídas nos seguintes assuntos:

- 5 questões sobre Windows 7
- 5 questões sobre Word 2010
- 10 questões sobre plataforma Moodle

d) Será(ão) classificados(s) para participar da segunda etapa o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior nota na prova;

e) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obter maior número de acertos nas questões sobre plataforma Moodle;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

f) Os classificados na 1ª. etapa participarão de entrevista com a coordenação local;

- Na fase de entrevista o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o perfil profissional do candidato, julgado importante para o desempenho das atividades do Pró-Inovalab;

g) A nota final terá de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) computada da seguinte forma:

$$NOTAFINAL = \frac{(NOTA1a. ETAPA) + 2X(NOTA2a. ETAPA)}{4}$$

h) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obter maior pontuação na 2ª etapa;
- Obter maior pontuação na 1ª. etapa;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

7.3. Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito ao Coordenador Local do PRÓ-INOVALAB, por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Coordenação Local do Pró-Inovalab de sua Unidade Acadêmica para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa no período definido no cronograma (Anexo I).

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido no cronograma, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

8.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Declaração de não acumulação de Bolsas (anexo III);

d) Cartão do Banco (conta corrente);

e) Termo de Compromisso do bolsista (Disponível no ato da assinatura);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, após ouvir o Coordenador Local.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
24/Janeiro	Publicação do Edital
04 a 09/Fevereiro	Período de inscrição (Online em avauea.uea.edu.br, banner Pró-Inovalab)
12/ Fevereiro	Homologação das inscrições publicada no endereço eletrônico avauea.uea.edu.br
14/ Fevereiro	1ª. etapa: aplicação da prova às 14h
19/ Fevereiro	Divulgação do resultado da 1ª. Etapa e convocação para a 2ª. Etapa publicada no endereço eletrônico avauea.uea.edu.br
20 a 22/Fevereiro	2ª. etapa: entrevista com a coordenação local, a data da entrevista será divulgada pela coordenação local
26/Fevereiro	Divulgação do resultado final publicada no endereço eletrônico avauea.uea.edu.br
28/Fev a 01/Março	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos para implementação da bolsa
04/ Março	Início das atividades do bolsista



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS
PELO ALUNO-BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, matrícula nº. _____, tenho
disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Programa PRÓ-
INOVALAB no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre
os meses de março a dezembro de 2019.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Aluno



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA
PELO ALUNO-BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, matrícula nº. _____, não acumulo, no
período de março a dezembro de 2019, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Aluno



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Declaro para os devidos fins que o aluno, _____
_____, do curso _____, matrícula n.º.
_____, apesar de constar no sistema acadêmico no último período do
curso, não concluirá o curso até dezembro 2019, pelo(s) motivo(s) seguinte(s) :

_____.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Coordenador do Curso